

**ESCLARECIMENTOS  
PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022**

O Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado de Goiás – SESCOOP/GO, torna público para conhecimento dos interessados, esclarecimentos sobre questionamento apresentados até o presente momento, relativos ao Pregão Eletrônico 008/2022.

**Questionamento 1**

*“Entendemos que para o objeto do LOTE 2 será necessário somente o fornecimento das respectivas licenças e subscrição (direito de atualização de novas versões) a ser prestado diretamente pelo fabricante. Não sendo necessário serviços de instalação e suporte técnico das licenças, já que o edital não cita esses serviços. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos descreverem de maneira pormenorizada, os serviços de instalação e suporte que devem ser prestados juntamente com os respectivos softwares e informarem se os valores estimados contemplam esses serviços eventualmente necessários.”*

**Resposta:** Não há no Edital previsão de serviços de instalação e suporte técnico das licenças em relação ao Lote 2.

**Questionamento 2**

*“Para o LOTE 2 (Vmware), entendemos que o pagamento será realizado em parcela única, para os 36 (trinta e seis) meses de contrato. Está correto nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos esclarecer, caso o pagamento ocorra de forma parcelada e/ou mensal.”*

**Resposta:** Em relação ao pagamento, a previsão está contida no item 7.4 do Anexo I do Edital (grifos nossos):

***“7. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO***

*(...)*

***7.4. Para ambos os lotes o pagamento será realizado em parcela única, em até 10 (dez) dias corridos, contados da entrega ou liberação de uso das assinaturas e do recebimento e aprovação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada por representante autorizado pelo SESCOOP/GO, mediante crédito do valor devido, na conta corrente da contratada ou através de boleto bancário.”***

**Questionamento 3**

*“Para o lote é solicitado/indicado no item 4.2 do edital:*

*“4.2. Para o Lote 2 a aplicação da licença no contrato do SESCOOP/GO deverá ocorrer no máximo até o dia 04/12/2022, dia seguinte à data em que finda a vigência das atuais licenças do SESCOOP/GO. A entrega deverá ser efetuada junto à Assessoria de Tecnologia da Informação e Comunicação do SESCOOP/GO, em horário comercial, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h.”*

*Entretanto, em consulta ao fabricante, para o número de contrato informado (497076601) o vencimento atual da licença ocorrerá em 28/nov/22. Como é solicitado renovação pelo período de 36 meses, entendemos que a data final das licenças, após renovação, será 28/nov/2025. Está correto nosso*

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022

*entendimento? Caso o entendimento desta empresa não esteja correto, solicitamos indicar qual a data final de renovação a ser considerada tendo em vista a divergência de informação citada.”*

**Resposta:** O vencimento das atuais licenças ocorrerá no dia 03/12/2022, sendo assim, a aplicação da licença no contrato do SESCOOP/GO deverá ocorrer no máximo até o dia 04/12/2022 e a vigência será de 36 (trinta e seis) meses a contar desta data, ou seja, findará em 03/12/2025.

É o que temos a esclarecer até o momento.

Goiânia – GO, 19 de outubro de 2022.

**Luciana Pereira Martins dos Santos**  
Pregoeira

**Adrielly Peixoto da Silva**  
Comissão de Licitação

**Jessica Queiroz da Silva Oliveira**  
Comissão de Licitação

**Frank Philson Santos de Sousa**  
Assessoria de Tecnologia da Informação e  
Comunicação